



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 366 de 20 de julho de 2022.

**Instaura Processo Administrativo em relação à diferença do piso salarial não percebido de professor que menciona e contém outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no Estatuto do Magistério Público do Município de Durandé;**

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora Nadir de Souza Godinho, professora, efetiva, datado de 02.03.2022, a qual requer o pagamento, via administrativa, do piso salarial do magistério, no período de 2014 a 2019;

**Considerando** que diversos servidores ingressaram com ações judiciais visando à percepção do piso nacional, estando obtendo êxito, e a Requerente não o fez, por questões pessoais.

**Considerando** que o fato da servidora não ter ingressado com ação judicial não deve obstar o seu direito à percepção das parcelas que lhe são devidas, sendo lícito à administração reconhecer administrativamente o valor devido;

**Considerando** que como nos processos judiciais, devemos aplicar o instituto da prescrição, eis que os direitos anteriores a cinco anos da propositura da ação, encontram-se prescritos.

## **Resolve:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo com vista apurar a diferença não percebida pela servidora Nadir de Souza Godinho, professora, efetiva, referente ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica.

**Art. 2º** - Fica constituída a comissão para o respectivo procedimento administrativo de composta dos seguintes servidores:

**I – Thiago Ferreira da Silva – Membro – Presidente;**

JOSE ELIAS  
RODRIGUES  
PEREIRA:42985820600

Assinado de forma digital por  
JOSE ELIAS RODRIGUES  
PEREIRA:42985820600  
Dados: 2022.07.20 10:33:19  
-03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

II – Eduardo Andrade Câmara – Membro;

III - Maikon do Rosário Huebra.

**Art. 3º** - A Comissão terá acesso a toda documentação necessária com vista:

I – Apurar a diferença não percebida no ano de 2017, 2018, 2019 e 2020, pela servidora Nadir de Souza Godinho, professora, efetiva, referente ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica,

II - Observar que a cada ano é determinado um valor de reajuste do piso salarial do pessoal do magistério, ante a Lei nº. 11.738/2008;

III – Solicitar o Setor Contábil relatório indicando impacto e dotação consignada no orçamento para pagamento da diferença apurada.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 20 de julho de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira**

**Prefeito Municipal**

JOSE ELIAS  
RODRIGUES

PEREIRA:42985820600

Assinado de forma digital  
por JOSE ELIAS RODRIGUES  
PEREIRA:42985820600  
Dados: 2022.07.20 10:33:37  
-03'00'